



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei Nº 325

Dispõe sobre abertura de crédito para as comemorações do centenário.


A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de um milhão de cruzeiros (cr\$ 1.000.000,00) para as despesas decorrentes da comemoração do "Centenário da Cidade".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 20 de março de 1962.


Marculino B. Rios
Prefeito


Dalila Valle Corrêa
Secretaria